



## O QUE SIGNIFICA TRÁFICO DE PESSOAS?

O tráfico de pessoas, também conhecido como escravidão moderna ou tráfico de seres humanos, inclui tanto tráfico sexual quanto trabalho forçado. A Lei de Proteção às Vítimas do Tráfico de 2000, conforme alterada (TVPA), e o Protocolo para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças, que complementam a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Protocolo de Palermo) descrevem esse serviço forçado usando uma série de termos diferentes, incluindo servidão involuntária, escravidão ou práticas semelhantes à escravidão, à servidão por dívidas e ao trabalho forçado.

O tráfico de pessoas pode incluir, mas não requer, movimento. Conforme previsto na TVPA, as pessoas podem ser consideradas vítimas de tráfico, independente de terem sido transportadas para a situação de exploração, se anteriormente consentiram trabalhar para um traficante ou participaram de um crime como resultado direto de serem traficadas. No centro desse fenômeno está o objetivo dos traficantes de explorar e escravizar suas vítimas e as inúmeras práticas coercitivas e enganosas que usam.

### TRÁFICO SEXUAL

Quando um adulto se envolve em um ato sexual comercial, como a prostituição, resultante da força, ameaças de força, fraude, coerção ou qualquer combinação de tais meios, essa pessoa é vítima de tráfico. Nessas circunstâncias, os perpetradores envolvidos em recrutamento, alojamento, sedução, transporte, fornecimento, obtenção, patrocínio, solicitação ou manutenção de uma pessoa para esse fim são culpados de tráfico sexual de um adulto. O tráfico sexual também pode ocorrer através de uma forma específica de coerção, segundo a qual os indivíduos são obrigados a prosseguir na prostituição através do uso de "dívidas" ilegais, supostamente incorridas por meio de seu transporte, recrutamento ou mesmo sua "venda" — que os exploradores insistem que sejam quitadas antes de poderem ser libertos. Mesmo que um adulto, em princípio, consinta participar de prostituição, é irrelevante: se um adulto, após consentir, for posteriormente obrigado a trabalhar por manipulação psicológica ou força física, ele ou ela é vítima de tráfico e deve receber os benefícios descritos no Protocolo de Palermo e nas leis nacionais aplicáveis.

#### *Tráfico sexual infantil*

Quando uma criança (menor de 18 anos de idade) é recrutada, seduzida, alojada, transportada, fornecida, obtida, patrocinada, solicitada ou mantida para realizar um ato sexual comercial, não é necessário provar força, fraude ou coerção para que a infração seja processada criminalmente como tráfico de pessoas. Não há exceções a esta regra: nenhuma racionalização cultural ou socioeconômica altera o fato de que as crianças exploradas através da prostituição são vítimas de tráfico. O uso de crianças no comércio sexual é proibido pela legislação americana e por estatuto na maioria dos países ao redor do mundo. O tráfico sexual tem consequências devastadoras para as crianças, incluindo trauma físico e psicológico duradouro, doenças (incluindo HIV/Aids), dependência de drogas, gravidez indesejada, desnutrição, ostracismo social e até mesmo a morte.

### TRABALHO FORÇADO

O trabalho forçado, às vezes também chamado de tráfico de mão de obra, abrange uma variedade de atividades — recrutamento, hospedagem, transporte, fornecimento ou obtenção — quando uma pessoa usa força ou ameaças físicas, coerção psicológica, abuso do processo legal, mentira ou outros meios coercitivos para obrigar alguém a trabalhar. Uma vez que o trabalho de uma pessoa é explorado por tais meios, o consentimento prévio da pessoa a fim de trabalhar para um empregador é legalmente irrelevante: o empregador é traficante e o empregado é vítima de tráfico. Os migrantes são particularmente vulneráveis a essa forma de tráfico de pessoas, mas indivíduos também podem ser forçados a trabalhar em seus próprios países. As mulheres vítimas de trabalho forçado ou em regime de servidão, especialmente mulheres e meninas em regime de servidão doméstica, frequentemente sofrem abusos ou são exploradas sexualmente também.

#### *Trabalho forçado ou servidão por dívida*

Uma forma de coerção usada pelos traficantes no tráfico sexual e no trabalho forçado é a imposição de uma obrigação ou dívida. Alguns trabalhadores herdam dívidas; por exemplo, no Sul da Ásia estima-se que existem milhões de vítimas de tráfico que trabalham para pagar as dívidas dos antepassados. Outros são

vítimas de traficantes ou recrutadores que exploram ilegalmente uma dívida inicial assumida, voluntária ou involuntariamente, como uma condição de trabalho. Traficantes, agências de emprego, recrutadores e empregadores, tanto no país de origem como no país de destino, podem contribuir para a servidão por dívida cobrando taxas de recrutamento de trabalhadores e taxas de juros exorbitantes, tornando difícil, se não impossível, pagar a dívida. Tais circunstâncias podem ocorrer no contexto de programas de trabalho temporário baseados no emprego em que o status legal de um trabalhador no país de destino está vinculado ao empregador; portanto, os trabalhadores temem procurar obter compensação.

### *Servidão doméstica*

A servidão doméstica involuntária é uma forma de tráfico de pessoas encontrada em circunstâncias distintas — trabalho em uma residência privada — que criam vulnerabilidades únicas para as vítimas. É um crime em que um trabalhador doméstico não é livre para se desligar do emprego e sofre abusos e é mal remunerado, se de fato for remunerado. Muitos trabalhadores domésticos não recebem os benefícios básicos e as proteções comumente estendidas a outros grupos de trabalhadores — coisas tão simples como um dia de folga. Além disso, sua capacidade de circular livremente é muitas vezes limitada e o emprego em casas particulares aumenta seu isolamento e vulnerabilidade. Autoridades trabalhistas geralmente não têm autoridade para inspecionar condições de emprego em casas particulares. Os trabalhadores domésticos, especialmente as mulheres, enfrentam várias formas de abuso, assédio e exploração, incluindo violência sexual e de gênero. Essas questões, em conjunto, podem ser sintomas de uma situação de servidão involuntária. Quando o empregador de uma trabalhadora doméstica tem status diplomático e goza de imunidade de jurisdição civil e/ou criminal, a vulnerabilidade à servidão doméstica é reforçada.

### *Trabalho infantil forçado*

Embora crianças possam participar legalmente em certas formas de trabalho, crianças também podem ser encontradas em situações de escravidão ou análogas à escravidão. Alguns indicadores de trabalho forçado de uma criança incluem situações em que a criança parece estar sob custódia de um membro sem parentesco consanguíneo que exige que a criança realize um trabalho que beneficie financeiramente alguém fora da família da criança e não oferece à criança a opção de sair, como a mendicância forçada. As respostas de combate ao tráfico devem complementar, não substituir, ações tradicionais contra o trabalho infantil, como remediação e educação. Quando as crianças são escravizadas, seus exploradores não devem escapar da punição criminal — algo que ocorre quando os governos usam respostas administrativas para abordar casos de trabalho infantil forçado.

## **RECRUTAMENTO ILÍCITO E USO DE CRIANÇAS-SOLDADOS**

Utilizar crianças como soldados é uma manifestação do tráfico de pessoas quando envolve o recrutamento ou uso ilícito de crianças — através de força, fraude ou coerção — por parte de forças armadas como combatentes ou outras formas de trabalho. Os perpetradores podem ser Forças Armadas do governo, organizações paramilitares ou grupos rebeldes. Muitas crianças são sequestradas forçosamente para serem usadas como combatentes. Outras são forçadas a trabalhar como porteiras, cozinheiras, guardas, servas, mensageiras ou espãs. Meninas podem ser forçadas a “se casar” com comandantes e combatentes do sexo masculino ou ser estupradas por eles. As crianças-soldados, tanto meninos como meninas, são frequentemente abusadas ou exploradas sexualmente por grupos armados e essas crianças são sujeitas aos mesmos tipos de devastadoras consequências físicas e psicológicas associadas ao tráfico sexual infantil.

